



## PROJETO ADMINISTRATIVO

### INTRODUÇÃO

O presente documento visa a embasar CONSULTA PÚBLICA para contratação de fornecedor de solução de *software* de processo legislativo eletrônico.

O documento a seguir foi feito através da instalação de uma Comissão de Servidores, oriundos de setores, seções e assessorias que estão envolvidas na demanda do sistema, os quais, após diversos encontros e reuniões, elencaram o que julgam servir como requisitos mínimos para o novo sistema.

Foram, também, analisadas algumas soluções existentes no mercado, realizando-se visitas a Câmaras Municipais que já possuem sistemas de processo legislativo eletrônico.

### OBJETIVO

O objetivo principal da CONSULTA PÚBLICA é verificar a compatibilidade das soluções ofertadas pelo mercado com os requisitos mínimos expostos neste documento, através de atendimento direto (nativo do sistema) ou customização (a ser desenvolvida, sem custo, antes da entrega do sistema), em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dar-se-á em virtude da necessidade premente de atualização tecnológica da Câmara de Porto Alegre na área do processo legislativo.

A aquisição de um sistema que melhore qualitativamente o trabalho é primordial para a realização eficaz e eficiente das atividades realizadas principalmente na Diretoria Legislativo e essencial para a efetividade do trabalho dos mandatos parlamentares.

Diferentemente do que ocorre atualmente, há necessidade de se adquirir uma solução tecnológica que, com segurança e celeridade, unifique e integre todo o processamento das demandas da área legislativa, principalmente em relação aos serviços administrativos realizados pelos setores da Diretoria Legislativa, que hoje se utiliza de diferentes sistemas para a execução das suas atividades.

O novo sistema deve oportunizar aos parlamentares ferramentas interativas e fáceis de se utilizar, incentivando os vereadores a exercerem seus mandatos com maior satisfação, bem como facilitar o trabalho dos servidores, tendo como resultados mais evidentes a qualidade na criação de proposições, maior eficiência nas votações em Plenário e, principalmente, uma maior transparência do trabalho legislativo realizado na Câmara junto à sociedade.

### MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### **Descrição do ambiente atual e a necessidade de sistema integrado para o processo legislativo**

Para a execução das atividades da área legislativa, atualmente são necessários o sistema de votações (SCP, programa contratado), o sistema de protocolo (Sisprot, desenvolvimento próprio) e o SEI (sistema eletrônico de informações), aplicado ao fluxograma do processo legislativo, e diferentes tarefas e funções que não raro se sobrepõem, o que causa dificuldades de operação e controle exaustivo dos prazos e tarefas pelos servidores, o que evidencia a busca por uma solução que atenda melhor as necessidades deste Legislativo.

Quanto ao SCP e ao Sisprot, são sistemas em defasagem tecnológica, já com dificuldades de execução em sistemas operacionais atuais e risco de impossibilidade de execução dos sistemas. Pela obsolescência tecnológica, não é possível, nem economicamente razoável, realizar melhorias nesses sistemas, visto que são soluções isoladas e que precisam de um esforço de todas as áreas para que não causem prejuízos ao processo legislativo.

Com o advento da pandemia COVID-19, a utilização do SEI no processo eletrônico foi feita de maneira emergencial e açodada, visto que foram necessárias diversas adaptações do sistema e dos servidores no uso da ferramenta para que as regras do processo legislativo fossem obedecidas.

Embora tenha havido melhora na operacionalidade, devido ao uso de um artefato digital, o SEI é projetado para a instrução de processos administrativos, por isso não conta com estrutura de metadados e rotinas necessárias ao processo legislativo.

Pretende-se contratar uma ferramenta que permita possibilidade de parametrização do fluxo, para adaptar-se ao Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre e às rotinas de trabalho das unidades legislativas, bem como às eventuais mudanças que forem realizadas nesses procedimentos.

Há, ainda, outros sistemas que atendem necessidades específicas, como o Draco (publicação das peças processuais), Legislativo (mandatos, licenças, partidos, etc.), Inscrição em Audiências Públicas (Wordpress, adaptado) e Votações Web (disponibilização dos resultados de votações), todos de desenvolvimento próprio da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA). Embora eles funcionem adequadamente e possam ser atualizados, cada um deles atende a uma parte das atividades possivelmente absorvidas pelos produtos de processo eletrônico legislativo, pelo que se pode observar inicialmente.

Há o desafio de integrar a nova ferramenta aos demais sistemas da CMPA, por isso o sistema deve possuir possibilidade de integração por API (application program interface), que seja acessível por endereços de internet, bem como a empresa contratada deve ser capaz de realizar as integrações necessárias, orientada pela Assessoria de Informática da CMPA.

Portanto, busca-se uma ferramenta integrada de votações e instrução eletrônica do processo legislativo, para atender de forma adequada a atividade fim desta CMPA, com vista a garantir maior segurança, transparência, celeridade, economia processual (na medida que extingue completamente o uso do papel e o armazenamento das informações passa a ser pela via eletrônica) e ampliação do acesso às informações do Poder Legislativo pela sociedade.

## **BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO**

Da nova contratação decorreriam diversos impactos positivos no âmbito da CMPA, senão vejamos:

1. Integração de todo processo legislativo
2. Padronização de rotinas
3. Modelagem e qualificação dos processos internos aos sistema
4. Redução deo tempo de execução das tarefas
5. Automatização de certas atividades, liberando servidores de tarefas manuais
6. Organização completa do trabalho
7. Melhor utilização do pessoal da área legislativa
8. Tornar mais célere e dinâmico o processo de formulação e tramitação dos projetos
9. Qualidade e celeridade nas votações em reuniões de comissão e no Plenário
10. Maior transparência dos atos legislativos, e
11. Dinamismo das informações

## **DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGAS**

A contratação deverá obedecer às seguintes etapas:

### **1. Fase inicial:**

- a. Identificação das necessidades mínimas do sistema;
- b. Chamamento público de empresas interessadas;
- c. Apresentação dos sistemas à CMPA

### **2. Fase de testes:**

- a. disponibilização dos softwares para teste pela CMPA
- b. encontro com as empresas para validação de ferramentas e resolução de dúvidas

### **3. Fase de contratação:**

- a. escolha do software baseada em critérios técnicos e objetivos levando em consideração a melhor técnica

### **4. Implementação:**

- a. No primeiro momento será feita uma transição dos sistemas existentes, incluindo base de dados, para o sistema novo;
- b. Após o início da utilização, serão feitas demais adaptações necessárias .

## **AVALIAÇÃO**

Visando a facilitar a verificação de compatibilidade, os itens deste estudo foram colocados em formato de tabela a ser preenchida pelas empresas interessadas. Para preenchimento da tabela devem ser utilizados os seguintes códigos:

1. caso a solução atenda nativa e completamente o requisito elencado, marcar com "Atende" a coluna "Atendimento";
2. caso a solução não atenda nativamente o requisito, marcar com "Customizações" a coluna "Atendimento". Nesse caso, é necessário informar na coluna Observações" o tempo necessário para desenvolvimento;
3. caso a solução não possa ser desenvolvida, marcar com "Não atende" a coluna "Atendimento";
4. a coluna "Observações" deve ser preenchida caso haja necessidade de colocar alguma informação ou complementar sobre o item relacionado;

Além do preenchimento da tabela disponibilizada, será exigida apresentação na qual será feita demonstração, em tempo real, com a utilização do *software*, o que também servirá para que os membros da Comissão possam sanar dúvidas relativas ao funcionamento e resultados do sistema. Será exigida da empresa uma versão de testes do sistema, a ser implantado nos computadores da CMPA para utilização dos usuários da Câmara, para realizarem tarefas ligadas à sua rotina diária.

Os interessados devem enviar as respostas, dúvidas e sugestões, em até 30 dias, a partir da data de publicação dessa consulta, para o e-mail [dg@camarapoa.rs.gov.br](mailto:dg@camarapoa.rs.gov.br).

## QUALIFICAÇÕES

Será necessário apresentar atestado de capacidade técnica e comprovar experiência no fornecimento de software de processo.

Será feita pesquisa com os órgãos em que forma implementadas as soluções atestadas.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

As empresas interessadas poderão executar visita técnica mediante agendamento prévio para dirimir eventuais dúvidas acerca do objeto a ser contratado.

A visita deverá ser agendada pelo e-mail [dg@camarapoa.rs.gov.br](mailto:dg@camarapoa.rs.gov.br) e será realizada na sede da Câmara Municipal de Porto Alegre, no seguinte endereço: Av. Loureiro da Silva, 255, sala 397, com a presença dos servidores da Comissão e em locais onde seja necessário a visita da empresa solicitante para conhecimento das rotinas da Câmara.

Será exigida das empresas selecionadas na primeira fase, uma apresentação de suas soluções, em data e hora apazada pela Comissão, na qual será demonstrada, em tempo real, a utilização do *software*, bem como sanadas eventuais dúvidas por parte dos servidores.

A empresa selecionada deverá fornecer uma versão de testes do sistema oferecido, para utilização dos usuários da CMPA, a fim de realizar as validações necessárias.

As empresas interessadas deverão fornecer orçamento sobre o custo de implementação, migração e manutenção do sistema.

A eventual participação de empresa, cujo sistema foi disponibilizado para avaliação fora do prazo previsto no chamamento público, poderá ser considerada pela Administração, se pertinente.

As apresentações e propostas das empresas não obrigam a Administração a qualquer ato posterior.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Mena Barreto Silva, Coordenador(a) da Assessoria Administrativa**, em 25/04/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Dias Ebling, Assistente Legislativo**, em 25/04/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Roberto Paveck Bomfim, Assistente Legislativo**, em 25/04/2024, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Fontana Dias, Assessor(a) Legislativo**, em 25/04/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa, Assistente Legislativo**, em 25/04/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **André Lopes Gonçalves, Assistente Legislativo**, em 25/04/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Dutra Fagundes Macedo, Chefe de Setor**, em 25/04/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Geniffer Schorr, Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo**, em 25/04/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Cinara Rodrigues Kerber, Chefe**, em 25/04/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado Francisco, Assessor(a) Legislativo**, em 25/04/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Silva Ramos, Ajudante Legislativo**, em 26/04/2024, às 09:15,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira da Silva, Coordenador da Assessoria de Informática**, em 26/04/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0735379** e o código CRC **D3A32DF0**.

Referência: Processo nº 013.00056/2024-37

SEI nº 0735379